

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

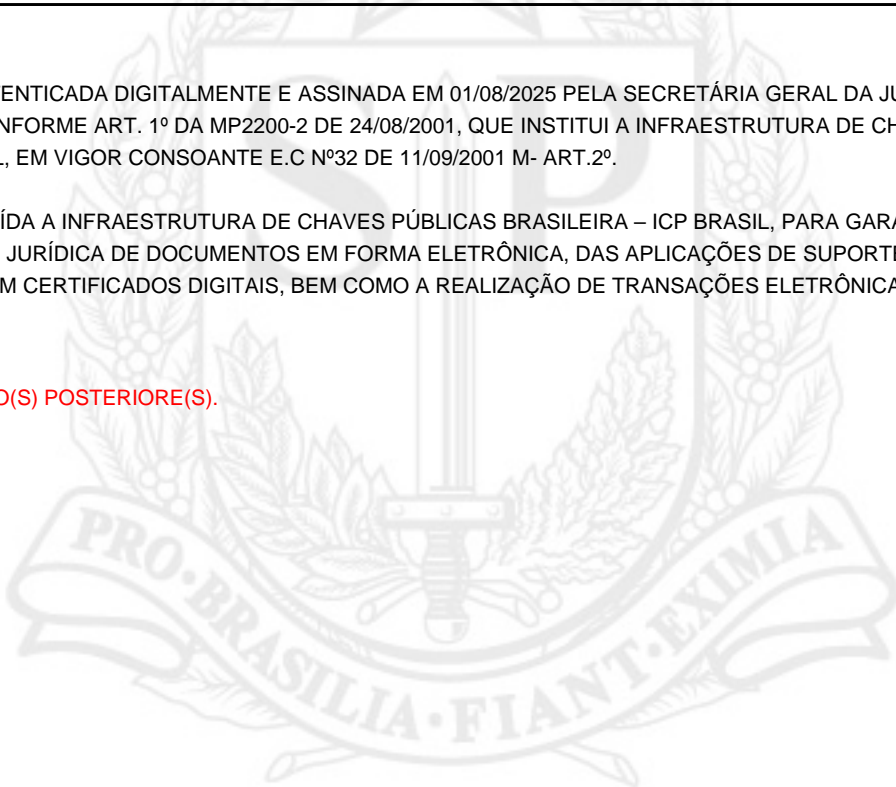
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668049	CNPJ 45.129.348/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 264.713/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:41:45	CÓDIGO DE CONTROLE 273312643
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



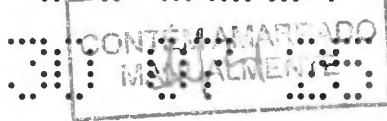


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.583.590/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035026267-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 1830	COMPLEMENTO 62; 6º andar	CEP 04543-900	★ 25 JUL
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31647086	EMAIL paralegal@pex.legal		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 45.129.348/0001-11	NIRE - SEDE 3530066804-9	★ PROTOCOLO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> DATA: 22/07/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 25 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO DEFERIDO JUCESP DEFERIDO 28 JUL 2025 Regina Célia Cezar Assessor Técnico do Registro Público RG 2.028.537-1
---	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

*[Handwritten Signature]*

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
07  
30 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*[Handwritten Signature]*  
FLORENO E. DEANES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:  
264.713/25-4

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

7C  
RECURSOS S.A.



LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.  
CNPJ nº 25.129.348/0001-11  
NIRE 35.238.519.197



JUCESP PROTOCOLO  
2.583.590/25-0



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de maio de 2025, às 10:00 horas, realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta assembleia foi assinada eletronicamente pelas acionistas representando a totalidade do capital social da LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 62, 6º andar, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: Eduardo Médicis da Silveira; Secretário: Guilherme Pasinato Naufal.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aprovação da 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição privada pela Companhia, no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) a prestação pelos sócios da Companhia de alienação fiduciária de ações de sua titularidade, representante 30% (trinta por cento) do capital social total e votante da Companhia ("Alienação Fiduciária"); e (iii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

5.2. aprovar a Emissão, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia ("Escritura de Emissão"), cujas principais características se encontram descritas abaixo:

(a) **Data de Emissão:** 20 de maio de 2025 ("Data de Emissão");

(b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;

(c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");

(d) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures, em série única.

(e) **Destinação de Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o reforço de caixa da Companhia, no âmbito da gestão ordinária de seus negócios, podendo inclusive serem utilizados para realização de distribuições aos acionistas da Companhia, ou celebração de mútuos entre a Emissora e seus Acionistas;



Clicksign 72b6ee32-c963-4471-a04b-81e5aed108d6



- (f) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelos Boletins de Subscrição e pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro de Debêntures;
- (g) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404/76;
- (h) **Conversibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em Ações, conforme o disposto na Cláusula Oitava da Escritura de Emissão.
- (i) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado facultativo, as Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento");
- (j) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (k) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que for verificado, pelo Debenturista o atendimento das Condições Precedentes previstas na Cláusula 6.13.1 da Escritura de Emissão, sendo possível a subscrição e integralização em prazo inferior a exclusivo critério do Debenturista ("Prazo Limite de Subscrição e Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente a ser indicada pela Emissora, por e-mail ao Debenturista nos termos da Cláusula 15.1 da Escritura de Emissão, previamente à Data de Integralização.
- (l) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debênture não será atualizado monetariamente.
- (m) **Remuneração:** Conforme métricas estabelecidas na Cláusula 6.17. da Escritura de Emissão.
- (n) **Pagamento da Remuneração:** será paga ao Debenturista em até 10 (dez) dias úteis contados de 31 (trinta e um) de março do ano seguinte ao encerramento do Exercício Social da Companhia.
- (o) **Resgate Antecipado Facultativo:** a qualquer momento a partir da data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão.
- (p) **Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros às contas correntes de titularidade do Debenturista, indicada pelos Debenturista à Emissora na Escritura de Emissão;
- (q) **Encargos Moratórios:** caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas ao Debenturista nas datas em que são devidos, desde que tenha recebido a indicação de conta bancária por parte do Debenturista para efetuar o pagamento com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência em relação ao fim do prazo de pagamento, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos desta Escritura de Emissão e ficarão



sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"). Os Encargos Moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e

(r) **Garantias:** as Debêntures terão como garantia a Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Companhia.

5.2.1. Aprovar a outorga pela acionista **LIFT CAPITAL HOLDCO PARTICIPAÇÕES LTDA.** da Alienação Fiduciária de Ações nos termos do Instrumento de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios celebrado nesta data entre a **LIFT CAPITAL HOLDCO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, o debenturista e a Companhia.

5.2.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todo e qualquer ato, bem como a assinatura de todo e qualquer documento, necessário à implementação das deliberações acima.

6. **ASSINATURAS:** Mesa: Eduardo Médicis da Silveira – Presidente; Guilherme Pasinato Naufal – Secretário; Acionistas presentes: **LIFT CAPITAL HOLDCO PARTICIPAÇÕES LTDA.** (Eduardo Medicis da Silveira); e Eduardo Medicis da Silveira.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Mesa:

**Eduardo Medicis da Silveira**  
Presidente

**Guilherme Pasinato Naufal**  
Secretário

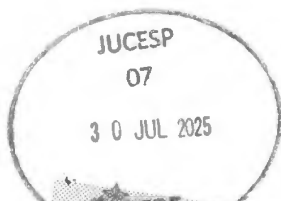


3

Clicksign 72b6ee32-c963-4471-a04b-81e5aed108d6

Certifico o registro sob o nº 264.713/25-4 em 30/07/2025 da empresa LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A, NIRE nº 35300668049, protocolado sob o nº 2583590250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312643. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

433UC  
23 70 03



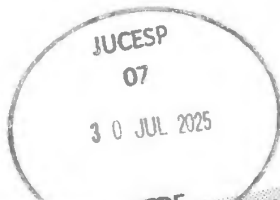
SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Alcides*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

264.713/25-4

**JUCESP**



SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Alcides*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

264.713/25-4

**JUCESP**

Certifico o registro sob o nº 264.713/25-4 em 30/07/2025 da empresa LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A, NIRE nº 35300668049, protocolado sob o nº 2583590250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312643. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

30 07 25

Eu, **Valter Henrique do Nascimento**, com inscrição ativa no CRC/SP nº 342646 e no CPF/ME nº 451.210.498-46, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020 e sob as penas da Lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. AGE realizada em 20.05.2025 da LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., com 3 páginas e 4 páginas de protocolo de assinaturas;
2. Documento de identificação (CRC) – Valter Henrique do Nascimento, com 1 página.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Valter Henrique do Nascimento**  
CRC/SP: 342.646